



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.364 DE 03 DE ABRIL DE 2.012.

"DENOMINA PRÉDIO DA SEDE DO GRUPO DE CORPO DE BOMBEIROS DE AGUDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o prédio da sede do Grupo de Bombeiros de Agudos, localizado à Rua Sete de Setembro nº 1.002 – Agudos - SP como "MAURO ALCARRIA".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 03 de abril de 2.012.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal